



PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: Tomada de Preços n.º 03/2018

Processo Licitatório n.º 46/2018

Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de homologação da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 03/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização, organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargo público do Município de Matos Costa.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei citada, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame com a sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 30 de agosto de 2018.


Gracielle Barcelos Amaral

OAB/FR 30.357

Assessora Jurídica